

Lei nº 1.888, de 04 de novembro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.248,49 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1101.10.301.0051.2306 | 31901100 | 16050000 | 22.121,28 |
| 1101.10.302.0033.2239 | 33504100 | 16050000 | 113.878,72 |
| 1101.10.302.0051.2307 | 31901100 | 16050000 | 160.611,77 |
| 1101.10.302.0051.2308 | 33727000 | 16050000 | 19.636,72 |
| TOTAL | | | 316.248,49 |

Artigo 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente da seguinte receita: Gestão do SUS - Piso Enfermagem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal